



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / [prefeitura.municipal.anapu@gmail.com](mailto:prefeitura.municipal.anapu@gmail.com)



**DECRETO MUNICIPAL N° 047/2020 GAB/PMA,**

DISPÕE SOBRE MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES ENTRE BANCOS E EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS AUTORIZAR COBRANÇA RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE EFETUAR SAQUES - POUPANÇA EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS AUTORIZAR COBRANÇA RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE CONTA CORRENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE EFETUAR SAQUES - POUPANÇA EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança, rapidez e objetividade as decisões;

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica DECRETADO que o sr. Edson Rufino Dias, portador do RG n° 4282143 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 521.116.872-00, Secretário Municipal de Finanças e Tesoureiro, para que em conjunto com a Sra. ANDRESSA COSTA RIBEIRO, portadora do RG n° 7571449 PC/PA e inscrita no CPF sob o n° 033.141.192-08, Secretária Municipal de Assistência Social, ESTÃO AUTORIZADOS A MOVIMENTAR EM CONJUNTO AS CONTAS

Av. Getúlio Vargas, N° 98, Centro, Anapu - PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / [prefeitura.municipal.anapu@gmail.com](mailto:prefeitura.municipal.anapu@gmail.com)



CORRENTES ABAIXO ESPECIFICADAS, VINCULADAS AO CNPJ N° 14.734.067/0001-64 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO, E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE CONTA CORRENTE, DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO DOS RESPECTIVOS BANCOS:

BANCO DO BRASIL 71.084

BANCO DO BRASIL 71.089

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 13 de maio de 2020.

**Aelton Fonseca Silva**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

[anapu.pa.gov.br](http://anapu.pa.gov.br) / [prefeitura.municipal.anapu@gmail.com](mailto:prefeitura.municipal.anapu@gmail.com)



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o Decreto nº 047/2020 GAB/PMA, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre a autorização do sr. Edson Rufino Dias, em conjunto com a sra. ANDRESSA COSTA RIBEIRO, a movimentarem as contas no Decreto especificadas, do Fundo Municipal de Assistência social, foi publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Anapu, conforme data de vigor do referido Decreto, e permanecerá no mural por 30 (trinta) dias.

Segue a presente declaração sem emenda ou rasura.

Anapu-PA, 13 de maio de 2020.



**Aelton Fonseca Silva**  
Prefeito Municipal